



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

Setor Requisitante: Diretora Geral/Coordenadoria de Almoxarifado e Serviços Gerais

Responsável pela demanda: Nádia Sales Chaves

Mat:

E-mail: diretoria@itabira.cam.mg.gov.br

Contato: 3839.1502

I. Descrição da necessidade da contratação:

Necessidade: Adquirir pães diversificados, açúcar, manteiga, café, suco, água mineral s/ gás, água mineral c/ gás, bolos, petitt fours e kit lanche para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itabira.

Justificativa: A aquisição dos gêneros alimentícios, pães diversificados, açúcar, manteiga, café e bolo, fazem-se necessária devido à oferta diária de pausa para café/lanche aos servidores e colaboradores do Legislativo, garantindo o bem-estar e a satisfação dos colaboradores durante suas atividades, bem como a comunidade em geral que frequenta a CMI.

A aquisição dos gêneros alimentícios, suco, água mineral s/ gás, água mineral c/ gás e petit fours, para atender as reuniões esporádicas na presidência com autoridades e comunidade.

Para atender as diversas atividades da Escola do Legislativo, na realização dos projetos (Parlamento Jovem, Ativar Cidadania e Visita Orientada), com alunos, educadores e pais, eventos promovidos ao longo do ano é imprescindível a aquisição do kit lanche. Esses kit's desempenham um papel fundamental ao garantir momentos de integração e pausas adequadas durante os eventos e reuniões que são promovidos.

A sua aquisição tem o objetivo de proporcionar um ambiente propício para a troca de conhecimentos, networking e diálogo entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos e o sucesso dos encontros.

Além disso, a oferta desses alimentos de qualidade reforça o compromisso da CMI em fornecer condições adequadas para o bem-estar e a satisfação de seus colaboradores e parceiros, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

A solicitação da contratação foi realizada pelo servidor Sr. Victor Pedro Madeira Vaz, responsável pelo Setor de Almoxarifado e Serviços Gerais e atualmente é fiscal das ARP 11/2024 e 12/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA:

Sim, no intervalo da linha 166 a 175 da planilha do PCA 2025.

III. Requisitos da contratação:

Os itens serão fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Coordenadoria de Almojarifado e Serviços Gerais.

A aquisição pretendida possui Natureza Comum, cuja entrega do objeto é adquirir pães e congêneres.

Atestado de Capacidade Técnica com objeto similar a contratação.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação regularidade fiscal e trabalhista, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, que serão explicitados no respectivo Edital.

Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, a CMI solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha.

A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os alimentos fornecidos sejam frescos, saborosos e atendam aos padrões adequados de higiene e segurança alimentar.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento

A EMPRESA VENCEDORA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

Não será permitida subcontratação.

IV. Estimativas das quantidades:

Segue o quantitativo:

Item	Descrição	Uni.	Qtde.
01	Açúcar cristal, pacote de 05 kg.	Pcte	280
02	Manteiga com sal, de melhor qualidade, pote 200 g.	Pote	600
03	Café em pó, torrado e moído, 100% Arábica, selo ABIC, pcte de 500 g.	Pcte.	750
04	Sucos diversos sabores, caixa de 01 litro, de melhor qualidade.	Unid.	480



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



05	Água mineral 500 ml, <u>sem gás</u> , de melhor qualidade, fardo com 12 unidades.	Fardo	100
06	Água mineral 500 ml, <u>com gás</u> , de melhor qualidade, fardo com 12 unidades.	Fardo	80
07	Pães diversificados, pesando entre 50 a 80 g (sal e doce), em embalagem apropriada.	unid	43.200
08	Bolos 500 g/unidade, forma redonda, macios, em embalagem apropriada.	unid	960
09	Petit fours (variados).	Kg	480
10	Fornecimento de lanches acondicionados em embalagens apropriadas, sustentáveis, sendo cada kit com 01 suco de caixa 200 ml; 01 pão francês de 50 g com 01 fatia de mussarela de 15 g e 01 fatia de presunto de 20 g.	Kit	1.250
11	Fornecimento de lanches acondicionados em embalagens apropriadas, sustentáveis, sendo cada kit com 08 (oito) mini salgados diversos, com peso médio de 20g cada salgado; 01 garrafinha de refrigerante 250 ml – sabor variado (cola, guaraná, laranja, uva).	Kit	1.250
12	Fornecimento de lanches acondicionados em embalagens apropriadas, sustentáveis, sendo cada kit com 01 pão de queijo individual pesando 100g aproximadamente. 01 suco de caixinha 200 ml – sabor variado (uva, maracujá, laranja, pêssego).	Kit	500

O quantitativo foi definido pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado e Serviços Gerais, tendo como referência os quantitativos das Atas de Registros de Preços que estão em vigência, conforme documento anexo.

Na planilha apresentada pelo Coordenador de Almoxarifado e Serviços Gerais, consta justificativa de aumento da quantidade de água com gás, água sem gás e café, em virtude do aumento do consumo de água, devido à Nova Mesa Diretora reunir mais vezes com a comunidade e autoridades. Foi observado um aumento de usuários frequentando a Câmara, motivo pelo qual a quantidade anterior não foi suficiente até o fim da vigência da ARP.

Consta alteração da variação do Kit Lanche, que foi solicitado pela Diretora da Escola do Legislativo, mas manteve a mesma quantidade.

Período de contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado prazo e mantida as quantidades.

V. Levantamento de Mercado:

Para análise das alternativas possíveis de soluções, foram considerados consultas na internet, a fim de identificar a opção que melhor atenda às necessidades da CMI.

Solução 1

Pregão Eletrônico: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de pães, congêneres e Kit Lanche, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itabira/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



Solução 2

Contratação Direta: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de "Brunch", para evento promovido pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial da SEMULHER, a ser realizado no dia 24 de maio de 2025.

A solução de mercado que atende aos requisitos é a **Solução 1**, contratação de empresa, através Pregão Eletrônico, registro de preço, considerando que tem fornecimento contínuo, sendo diário ou semanal, para alguns itens, com mais de uma entrega por dia, de itens que não são possíveis de manter em estoque. Tendo em vista que o mercado disponibiliza os serviços pretendidos por meio de contratação, encontrando-se um ambiente bastante competitivo pela presença de várias empresas aptas a prestar tais serviços, com capacidade técnica atestada, sendo possível a apresentação e proposta vantajosa para o Legislativo.

É importante ressaltar que, devido à natureza comum dos itens a serem adquiridas, as opções de mercado são diferenciadas e limitadas, pois são específicas de cada órgão.

Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição desses itens é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o sistema de registro de preços. Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar os itens de acordo com as necessidades específicas da Câmara Municipal de Itabira/MG.

Essa estratégia também permite uma melhor gestão dos estoques, evitando desperdícios e garantindo que apenas os produtos frescos sejam disponibilizados aos servidores. Além disso, a entrega diária possibilita um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda ou no número de participantes dos eventos e reuniões.

Link de pesquisa:

- <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/37635>
- <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/62167>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/58200015000183/2025/290>

VI. Estimativa preliminar do valor da contratação:

A estimativa de valor foi baseada nas Atas de Registro de Preço vigentes, conforme documento anexado, sendo atualizada pelo índice acumulado do IPCA 2025 de 5,53%.

ARP 11/2024: R\$ 45.600,00

ARP 12/2024: R\$ 50.967,50

Total das ARP's: R\$ 96.567,50

Aplicando índice IPCA de 5,53%: $R\$ 96.567,50 + 5,53\% = R\$ 101.907,68$

O valor estimado da contratação será de R\$ 101.907,68 (cento e um mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



Obs.: Esse valor pode variar para mais ou para menos no momento em for realizado o orçamento conforme at. 23 da Lei 14.133/21, tendo em vista que houve alteração das quantidades de alguns itens e da variação do Kit lanche, itens 10, 11 e 12.

VII. Descrição da solução como um todo:

A solução como um todo é a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de pães e congêneres, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itabira/MG, através de Pregão Eletrônico.

Detalhamento:

Execução dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6:

A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da respectiva nota.

Item 1 – Açúcar cristal branca, pacote de 05 kg.

Item 2 – Manteiga com sal, de melhor qualidade, pote 200 g.

Item 3 – Café em pó, torrado e moído, 100% Arábica, selo ABIC, pcte de 500 g.

Item 4 – Sucos diversos sabores, caixa de 01 litro, de melhor qualidade.
Caixa de 1 litro, 1ª qualidade, sabores diversos, conforme solicitação.

Item 5 – Água mineral 500 ml, sem gás, de melhor qualidade, fardo com 12 unidades.

Item 6 – Água mineral 500 ml, com gás, de melhor qualidade, fardo com 12 unidades.

Execução do item 7:

O item 7 é de entrega diária, conforme solicitação da Coordenadora de Almoxarifado e Serviços Gerais, exceto no dia em que o pão for trocado pelo bolo (que ocorre quinzenalmente).

Item 7 – Pães diversificados, pesando entre 50 a 80 g (sal e doce), em embalagem apropriada.

Pães: sal e de doce, pesando entre 50 a 80 gramas, sendo todos os dias um tipo de pão diferente, tais como: pão de sal com queijo por cima; pão doce com creme em cima; pão doce com coco, etc. com exceção, do dia que será bolo.

São 201 pães diários, sendo 26 unidades pela manhã e, 175 unidades à tarde (14:00 horas), exceto às quartas-feiras, cuja entrega será de apenas 26 pães pela manhã, às 07:00 horas, no dia em que houver entrega de bolos.

Os pães devem ser entregues acondicionados INDIVIDUALMENTE em embalagem plástica transparente ou pacote de papel branco e de forma a evitar o achatamento dos mesmos.

Execução do item 8:

Item 8 – Bolos 500 g/unidade, forma redonda, macios, em embalagem apropriada. bolos de massa pronta, de qualidade, sem excesso de açúcares, macios; entregue às 4ª feiras (quinzenalmente), conforme solicitação, **embalados INDIVIDUALMENTE.**

Execução: o item 8 será entregue quinzenalmente, conforme solicitação da Coordenadora de Almoxarifado e Serviços Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



Execução do item 9: Semanalmente, conforme solicitação da Coordenadora de Almoxarifado e Serviços Gerais.

A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas através da Nota de Empenho – NE, no prazo não superior a 1 (um) dia corrido, improrrogáveis, contados da data do recebimento da respectiva nota.

Item 9 – Petit fours (variados).

Sabores variados (nata, chocolate, coco, amanteigados, broinha, rosquinha de amoníaco ou de nata, mini biscoito de polvilho), conforme solicitação.

Execução do item 10, 11 e 12: Conforme solicitação da Escola do Legislativo, de acordo com as atividades, a partir do recebimento da Nota de Empenho,

Item 10 – Fornecimento de Kit lanche

- 01 (uma) caixa de suco 200 ml (de primeira linha), sabores diversos, tais como: laranja, uva, maracujá, pêssego ou manga.
- 01 (um) pão francês de 50 gramas, com 01 (uma) fatia de mussarela de 15 gramas e 01 (uma) de presunto de 20 gramas.

Item 11 – Fornecimento de Kit lanche

- 01 garrafinha de refrigerante 250 ml – sabor variado (cola, guaraná, laranja, uva).
- 08 (oito) mini salgados diversos, com peso médio de 20g cada salgado

Item 12 – Fornecimento de Kit lanche

- 01 suco de caixinha 200 ml – sabor variado (uva, maracujá, laranja, pêssego). 01 pão de queijo individual pesando 100g aproximadamente.

OBSERVAÇÕES:

- O lanche deve ser embalado individualmente em embalagens apropriadas, sustentáveis, com guardanapos.
- Os sucos serão servidos em caixinhas individuais, disponibilizados já refrigerados (gelados), entregues em caixa isotérmica para manter a temperatura.
- A quantidade será solicitada de acordo com o tipo de trabalho realizado pela Escola do Legislativo.

As entregas:

Os produtos deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 12 às 18 horas, sem custos adicionais, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Itabira, Anexo Administrativo, os quais serão conferidos e armazenados pelo servidor encarregado do setor. Fone: (31) 3839-1525, e no período da manhã no horário 7h, no caso dos pães.

Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 651, Bairro Centro, Itabira/MG, CEP: 35900-025, sem custos adicionais.

Em caso de atraso na entrega, a Contratada fica sujeita a multa de até 10% (dez por cento) do valor total do material que estiver em atraso, podendo a Contratante, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso não justificado, considerar como inexecução total ou parcial do objeto contratado, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



Para efeito de aplicação da multa, fica estabelecido que o prazo de cálculo contará a partir do vencimento dos 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho.

A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades desta Casa Legislativa, sem que isso onere ou dificulte tal fornecimento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela C.M.I., acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

Comunicar ao Setor de Almoxarifado da C.M.I., a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a C.M.I. por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se as entregas delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para CMI, sendo todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de Contrato/ARP da CMI.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada será feito após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento de contrato.

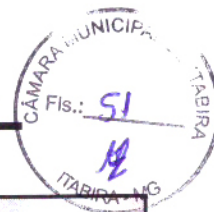
A subcontratação não será admitida.

O pagamento será realizado, após a entrega do item, tendo o aceite do fiscal na nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



VIII. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que o objeto pode ser divisível, por itens, sem prejuízo ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável para Câmara de Itabira, e possibilita um melhor gerenciamento das compras.

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a aquisição de pães e congêneres busca-se alcançar resultados significativos no âmbito do Legislativo Municipal, além de promover a integração e o bem-estar dos colaboradores durante suas atividades, proporcionando momentos de pausa e interação.

Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Essas medidas contribuirão para um ambiente de trabalho mais harmonioso, estimulando a produtividade e a satisfação dos servidores, além de fortalecer a imagem do CMI perante os seus públicos de interesse.

Produtividade: Busca-se o atendimento da demanda nutricional dos servidores e colaboradores, portanto os pães devem ser produzidos diariamente, de acordo com a quantidade solicitada pela setor demandante.

Disponibilidade: A empresa não poderá alegar a indisponibilidade do produto. Devendo atender com exatidão as solicitações realizadas pela Coordenadoria de Almojarifado e serviços Gerais, bem como se atentar aos horários.

Satisfação dos usuários: Como os produtos são perecíveis e de consumo diário, deverão ser de ótima qualidade e apresentar textura macia. Ainda, deverão ser entregues frescos, visando à adequada satisfação dos usuários.

X. Providências a serem adotadas pela Câmara de Itabira previamente à celebração do contrato:

A Diretoria Geral indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço.

Verifica a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

() A contratação não tem dependência com a outra contratação.

(x) A contratação tem dependência com a outra contratação, com a ARP 11/2024 e ARP 12/2024.

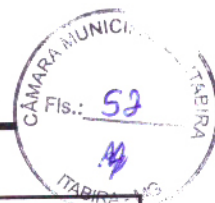
XII. Possível impacto ambiental:

A contratação de pães e congêneres pode parecer uma atividade de baixo impacto ambiental à primeira vista, mas ela pode envolver diversos impactos ao longo da cadeia de produção, dependendo da escala da contratação, dos fornecedores envolvidos e das práticas de produção. Para minimizar os



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



impactos é necessário:

- Realizar planejamento de compras eficaz para evitar desperdícios.
- Exigir que a contratada opte por embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Recomendar a contratada adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

XIII. Declaração de viabilidade:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avaliamos viável a contratação pretendida.

Sugere-se a adoção de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços pois proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis e maior transparência das aquisições.

Marcela Cristina Lopes da Silva
Coord. de Planejamento e Gerenciamento de Contrato

Victor Pedro Madeira Vaz
Coord. De Almoxarifado e Serviços Gerais

XIV. Aprovação e assinatura:

O ETP elaborado pelas servidoras foi autorizado pela Diretora Geral e seguirá para elaboração do Termo de Referência.

Câmara Municipal de Itabira, 30 de junho de 2025.

177º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano de Jubileu do bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário - Catedral diocesana de Itabira"

"40 anos de Instituição da Fundação Cultural 'Carlos Drummond de Andrade'"

Nádia Sales Chaves
Diretora Geral